



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

Baixa p/ as Comissões	DATA	VISTO
Justiça e Redação	17/10/12	Emp. P.

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2007**

Evandro Zibetti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa Irani Chies relativas ao exercício de 2007, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 a 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 14.909 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 12 de março de 2009, Processo nº 7235-02.00/07-3 do mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 14 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2012.

APROVADO
em Sessão de 20 de 10 de 2012
PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

Evandro Zibetti
Presidente

RECEBIDO
17/10/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE
Carlos Barbosa - RS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012

Conforme disposição da Lei Orgânica Municipal, e da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), a prestação de contas do Prefeito será apreciada pela Câmara de Vereadores até sessenta (60) dias após o recebimento do respectivo parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Neste sentido, tendo em vista o recebimento, por esta Casa, em 13 de setembro de 2012, do Of. Gab. DG nº 5380, que encaminha o Processo de Contas nº 7235-02.00/07-3, referente ao exercício de 2007, coube a esta Comissão Permanente (Fiscalização e Controle Orçamentário) a emissão de Parecer, que culminou com a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis a aprovação desta matéria.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2012.


Rafael Dalcin

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário


Luciano Baroni

Relator da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário


Terenciano Steffani

Membro da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário